



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 219, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

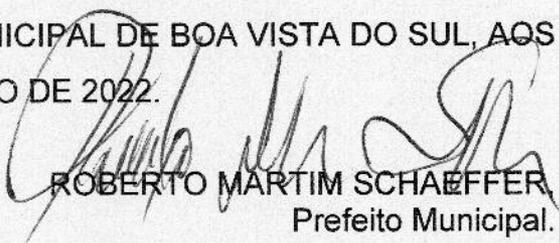
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 151, DE 15 DE
JUNHO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº
158 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

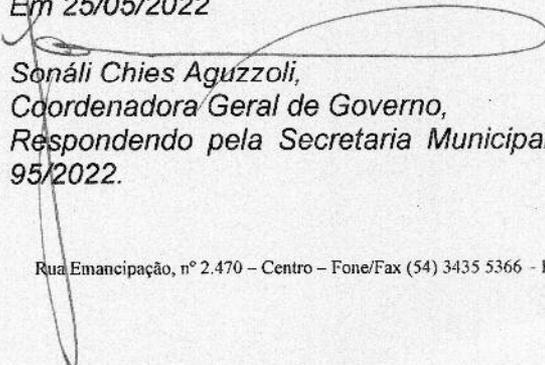
**CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL** instaurado pela Portaria nº 151, de 15 de junho de 2021, alterada
pela Portaria nº 158 de 28 de junho de 2021, com a finalidade de averiguar as
fichas funcionais e folhas de pagamento dos servidores efetivos municipais,
sobre eventuais limitações na concessão do adicional por tempo de serviço, no
percentual de 5% (cinco por cento), a cada três anos de efetivo exercício,
previsto no art. 225, inciso I da Lei Municipal nº 625/2011, concordando com o
Relatório Conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pelos seus
próprios fundamentos, no sentido de implantação dos adicionais e pagamento
dos valores em atraso, corrigidos monetariamente.

Dê-se ciência ao Servidor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 25/05/2022*


*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº
95/2022.*